



Normativa Interna N° 03/2018 – CBSI, de 28 de fevereiro de 2018.

Estabelece adequação dos critérios para a carga horária flexível, previstos na Resolução nº113/95, de 13 de novembro de 1995, para o Curso de Graduação em Sistemas de Informação.

O **Colegiado do Curso de Sistemas de Informação da Universidade Federal de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação tomada em reunião ordinária do dia 28 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de complementação ao disposto no Projeto Pedagógico do Curso que trata das Atividades Complementares (ACO);

Considerando a necessidade de adequação da Resolução nº113/95, de 13 de novembro de 1995, do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFAL, ao Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação;

Considerando a necessidade de estabelecer normas operacionais de acompanhamento e registro acadêmico das atividades que integram a parte flexível;

Considerando o parecer favorável do Colegiado do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (CBSI) da Universidade Federal de Alagoas, Campus Arapiraca, Unidade Educacional Penedo, no uso de suas atribuições legais, estabelece através deste, o Regimento das Atividades Complementares, com um conjunto de normas que irão definir o devido funcionamento.



**REGIMENTO INTERNO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACO)
DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Art. 1º - O aluno é responsável pela obtenção de ao menos 200 (duzentas) horas necessárias ao preenchimento da parte flexível ao longo do curso.

Art. 2º - Das atividades (ensino, pesquisa, extensão e representação estudantil) listada no **FORMULÁRIO DE CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE DISCENTE**, cada aluno deverá preencher a carga horária mínima total com atividades de, pelo menos, 03 (três) grupos distintos.

Art. 3º - O aluno deve apresentar os documentos originais e as cópias dos documentos para serem conferidas pela Coordenação do Curso, sendo que os documentos originais devem ser devolvidos no ato, ao aluno.

Art. 4º - O requerente deve guardar o comprovante do requerimento (Anexo 01) e a documentação original para fins de comprovação, bem como acompanhar e confirmar a inclusão da parte flexível no histórico.

Art. 5º - O cômputo máximo da carga horária por atividade, será limitada a 100 horas.

Parágrafo único: Será computada a carga horária total e integral por atividade no histórico analítico do aluno após o mesmo atender o art.1º e art.2º.

Art. 6º - O Coordenador do Curso deverá apreciar a pertinência das atividades realizadas pelo aluno a partir da entrega da documentação, de acordo com o seguinte procedimento:

§1º - O aluno deverá fazer a solicitação através do **REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA FLEXÍVEL** (Anexo 01);

§2º - O aluno deverá preencher o **FORMULÁRIO DE CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE DISCENTE** (Anexo 02) e o **FORMULÁRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** (Anexo 03), anexando a(s) cópia(s) da(s) documentação(ões) comprobatória(s) na ordem de preenchimento dos formulários.

§3º - Após apreciação dos documentos comprobatórios, o coordenador do Curso poderá então acatar ou não o requerimento apresentado pelo aluno, colocando os resultados no Anexo 04, em um prazo de até 30(trinta) dias a contar da entrega do Anexo 1.

§4º - O coordenador poderá consultar o colegiado para apreciação conjunta.

Art. 7º - Somente poderão ser computadas as atividades complementares flexíveis realizadas pelo discente após o seu ingresso regular no Curso de Sistemas de Informação, e obtidas no prazo máximo de 6 anos ou 12 períodos após o ingresso no curso. Em caso de transferência, deve obedecer o tempo para integralização do curso.

Art. 8º - Casos omissos nessa NORMATIVA serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º - Essa NORMATIVA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dalberto Miguilino Pinho Júnior
Coordenador do Curso de Sistemas de Informação



ANEXO 01 - REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA FLEXÍVEL.

ILMO (A). SR (A). COORDENADOR (A) DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

EU, _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) neste Curso de Graduação sob o nº _____, venho requerer a V.Sa. a inclusão da(s) atividade(s) complementar(es), abaixo listada(s), em meu histórico acadêmico como parte da carga horária flexível, conforme Projeto Pedagógico do Curso. Os documentos comprobatórios seguem em anexo.

Nestes termos, peço deferimento.

Penedo (AL), _____ de _____ de _____

Requerente



ANEXO 02 - FORMULÁRIO DE CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE DISCENTE

| | |
|-----------|--|
| Aluno(a): | |
|-----------|--|

| ATIVIDADES (ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL) | | | |
|--|---|--------------------------|----------------------|
| GRUPO | ATIVIDADE | QUANTIDADE DE ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA OBTIDA |
| EVENTOS | a) Participação em Seminários, Congressos, Encontros estudantis, palestras e similares b) Participação como mesário nas eleições | | |
| ESTÁGIO | Estágios extracurriculares mediante declaração da Coordenação de Estágio do Curso de Sistemas de Informação | | |
| DISCIPLINAS | Disciplinas isoladas, disciplinas de outros cursos e eletivas extras | | |
| PUBLICAÇÃO | a) Eventos Local: 10 horas Regional: 15 horas Nacional: 20 horas Internacional: 30 horas b) Periódicos Qualis A1, A2, B1: 50 horas Qualis B2: 40 horas Qualis B3: 30 horas Qualis B4, B5, C e sem Qualis: 20 horas | | |
| PROJETOS, BOLSAS e MONITORIA | a) Atividades de pesquisa e extensão b) Bolsas de ensino, pesquisa e extensão c) Monitoria | | |
| CURSOS | a) Oficinas, Minicursos, Cursos técnicos, Cursos de atualização em Sistemas de Informação e áreas afins. b) Cursos de idiomas | | |
| REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL | Administração e Representação em entidades estudantis, Representação em Colegiados, Conselhos de centro e Conselhos superiores da UFAL. (25 horas por ano) | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DAS ATIVIDADES | | | |

Penedo (AL), _____ de _____ de _____

REQUERENTE



ANEXO 03 – FORMULÁRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

| | |
|--------------|--|
| Aluno(a): | |
| Matrícula: | |
| Processo Nº: | |

| GRUPO | NOME DA ATIVIDADE | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------|-------------------|-----------|
| EVENTOS | | |
| ESTÁGIO | | |
| DISCIPLINAS | | |
| PUBLICAÇÃO | | |
| PROJETOS, BOLSAS e MONITORIA | | |
| CURSOS | | |
| REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL | | |

Penedo (AL), _____ de _____ de _____

REQUERENTE



ANEXO 04 – PARECER DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

| | |
|--------------|--|
| Aluno(a): | |
| Matrícula: | |
| Processo Nº: | |

- Atividades em, no mínimo, 3 categorias observadas? () Sim () Não
- Documentos comprobatórios entregues e conferidos com o original? () Sim () Não
- Atividades obtidas após o ingresso do aluno no curso? () Sim () Não
- Quantidade de horas mínimas preenchidas (200h)? () Sim () Não
- Mais de 100h da carga horária exigida em uma única modalidade? () Sim () Não

- () Deferimento integral do pedido. As horas devem ser registradas no histórico escolar do aluno pelo servidor da Coordenação, conforme requerido, _____ horas.

- () Deferimento parcial do pedido. As horas devem ser registradas no histórico escolar do aluno pelo servidor da Coordenação, com as seguintes exceções: _____

_____, computando _____ horas.

- () Indeferimento integral do pedido. As horas **NÃO** devem ser registradas no histórico escolar do aluno.

- Observações do Coordenador:

Penedo (AL), _____ de _____ de _____

Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação

Assinar em 2 vias (1 para pasta do aluno / 1 para entregar ao aluno)